



PODER LEGISLATIVO

OF/038/2022/GSC

Natalândia-MG, 14 de outubro de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea "m", inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópia física dos Vetos abaixo relacionados, depois de discutidos e aprovados pelo Plenário desta Casa Legislativa.

- a) VETO PARCIAL, ao Projeto de Lei 008-2022, na forma do Substitutivo 002/2022, de autoria dos Senhores Vereadores Charles Queiroz Ulhoa, Getúlio Ivan Pereira Nunes da Rocha, Aclênio Gonçalves da Silva, Orisvaldo Spirandeli e Hermes Oliveira Mendes **"Altera a Lei nº 196, de 1º de outubro de 2009, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"; a Lei nº 375, de 18 de abril de 2018, que "Institui o auxilia-alimentação a ser concedido aos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências", e a Lei 384, de 12 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Natalândia e dá outras providências"."**
- b) VETO PARCIAL, AO PROJETO DE LEI DE Nº 013/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo, **"Dispõe sobre o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias."**

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL
Presidente

Recebemos
17 / 10 / 22
Viviana Valim